

Excelentíssima Senhora Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira

Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Curt Trennepoh

Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe Nacional da Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA, Alice Serpa Braga

Excelentíssima Senhora Diretora da Diretoria de Licenciamento (DILIC) do IBAMA, Gisela Damm Forattini

Excelentíssimo Senhor Diretor do COTRA/DILIC/IBAMA, Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo

Excelentíssimo Senhor Superintendente do IBAMA no Maranhão, Pedro Leão da Cunha Soares Filho

Excelentíssimo Senhor Gerente Executivo do IBAMA em Imperatriz-MA, Orlando Assumpção Filho

Excelentíssimo Senhor Superintendente do IBAMA no Pará, Paulo Baltazar Diniz

Excelentíssimo Senhor Gerente Executivo do IBAMA em Marabá-PA, Paulo Vinicius Braga Marinho

Ref.: Licenciamento das obras de duplicação da Estrada de Ferro Carajás, processo nº. 02001.007241/2004-37

A Rede Justiça nos Trilhos, coalizão de organizações, movimentos sociais, pastorais, sindicatos, núcleos universitários, que atuam em defesa dos direitos das comunidades que vivem nas áreas atravessadas pela Estrada de Ferro Carajás, nesta oportunidade representada por **Missionários Combonianos Brasil Nordeste**, associação civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Sete de Setembro, 52, São Luís-MA, CEP 65010-120, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.608.565/0001-51, fones: (98) 3221.4571, (99) 3538.1787 e e-mail: padredario@gmail.com, em companhia da **Justiça Global**, organização que atua na promoção e defesa dos direitos humanos, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Beira Mar, 406, sala 1207. CEP 20021-900, fone: (21) 2544 2320, fax: (21) 2524 8435, vêm à digna presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus representantes infra-assinados, apresentar a seguinte REPRESENTAÇÃO sobre os conflitos provocados pela ferrovia "Estrada de Ferro Carajás", em concessão à empresa Vale S.A., e os efeitos deletérios de sua duplicação, que corresponde na prática à construção de uma segunda ferrovia de Carajás.

MMA - Protocolo GABIN

Recebido em:

Assinatura

Nome

MMA - IBAMA/DILIC

Documento:

02001.063770/2011-40

Data: 30/12/2011



A rede Justiça nos Trilhos (JnT) nasceu no final de 2007 e daquele tempo em diante congrega e acompanha várias comunidades do corredor de Carajás que se percebem ameaçadas ou atingidas pelos empreendimentos da empresa Vale S.A. na região.

Composta por voluntários de uma diversidade de organizações sociais, pastorais, sindicais e universitárias, a rede consegue manter uma significativa presença em várias comunidades localizadas nos municípios de Açailândia, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Alto Alegre do Pindaré, Itapecuru-Mirim, Arari, São Luís (no Maranhão) e uma forte parceria com outras organizações em Marabá, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Ourilândia do Norte e Parauapebas (no Pará).

Muitos moradores dessas localidades reconhecem-se na rede Justiça nos Trilhos e têm participado ao longo desse tempo de uma série de encontros de formação, denúncia e debate sobre os impactos da ferrovia. A título de exemplo, destacamos a realização nos últimos dois anos de quatro encontros regionais envolvendo representantes das comunidades do Pará e do Maranhão, com a participação de dezenas de pessoas.

A organização Justiça Global trabalha permanentemente em parceria com a rede JnT há pelo menos dois anos, parceria essa materializada, entre outras iniciativas, através de um estudo da Federação Internacional dos Direitos Humanos sobre os impactos sócio-ambientais e as violações do direito à saúde na cadeia de mineração e siderurgia, em sua etapa de Açailândia-Piquiá.

Em nome das muitas comunidades que fazem parte da rede JnT, vimos através dessa apresentar uma sistematização dos diversos conflitos detectados e demonstrados até agora ao longo dos trilhos, em decorrência das atividades da Vale S.A.

As preocupações das organizações subscritoras com relação aos impactos e às prováveis ilegalidades do processo de licenciamento das obras de duplicação da EFC já foram objeto de representação entregue em 30/9/2010 ao Ministério Público Federal do Estado do Maranhão (cópia em anexo).

Também já foi protocolada, em novembro de 2010, uma representação à 4ª. Câmara da Procuradoria Geral da República, a fim de que fossem tomadas medidas emergenciais para suspender as licenças já concedidas e fosse obstada a concessão de novas licenças, até que o processo de licenciamento se desenvolvesse em consonância com a lei (cópia em anexo).

Referida representação já detalhava diversos tipos de conflitos denunciados pelas comunidades e verificados por profissionais de diversas áreas que colaboram com a Rede JnT.

Apesar disso, foi neste último período expedida a Licença de Instalação nº. 752/2010, referente a obras em quatro trechos que perfazem um total aproximado de 70km de ferrovia.



Atualmente, o IBAMA e a Vale S.A. já estão sendo questionados perante o Poder Judiciário, através de uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal em litisconsórcio com a Defensoria Pública da União, em razão das prováveis ilegalidades do processo de licenciamento em referência.

A ação civil pública tramita perante a 8ª. Vara da Justiça Federal no Maranhão, sob o nº. 0021337-52.2011.4.01.3700 (petição inicial em anexo).

Da parte das organizações subscritoras, passado mais de um ano de nossa representação ao MPF, voltamos agora à presença das autoridades trazendo a seu conhecimento a planilha em anexo (“Sistematização dos impactos negativos, danos, conflitos ao longo do Corredor de Carajás – MA”), que evidencia quatro tipos de impactos em 17 (dezesete) comunidades situadas ao longo da Estrada de Ferro Carajás:

- a) Impactos relacionados à construção e funcionamento da EFC;
- b) Impactos relacionados às obras de preparação para a duplicação da EFC;
- c) Impactos já existentes que se intensificarão com a duplicação da EFC;
- d) Impactos previstos após a duplicação da EFC.

As comunidades referidas no documento são aquelas que fazem parte da nossa rede e que contam com um acompanhamento frequente, mas é evidente que esses tipos de conflitos se repetem de igual maneira nas outras dezenas e dezenas de comunidades que a ferrovia atravessa, no Pará e Maranhão.

É fundamental e urgente que haja uma aproximação entre o órgão licenciador e as comunidades impactadas. Enquanto as comunidades têm o direito de serem informadas sobre o que está passando e de participar das decisões sobre ações que as afetam diretamente, é também salutar ao órgão licenciador conhecer de perto os conflitos concretos decorrentes do empreendimento que está obrigado a licenciar e monitorar, a fim de que melhor exerça o seu papel e cumpra sua importante finalidade pública.

Anexamos também outros documentos e fontes que fundamentam e detalham melhor o fatos:

- a) cartilha “Que trem é esse?”, sobre impactos sofridos pelas comunidades no corredor de Carajás;
- b) revista “Não Vale” sobre a empresa Vale na região do corredor de Carajás (destaque para as duas representações contra a poluição em São Luís e os atropelamentos ao longo de toda a linha férrea)



- c) artigo da revista “Caros Amigos” sobre os impactos provocados pela Vale no corredor de Carajás;
- d) artigos do jornal “Brasil de Fato” sobre prostituição infantil em Bom Jesus das Selvas, condições de trabalho precárias na EFC e impactos da duplicação;
- e) relatório sobre situação dos quilombolas S. Rosa e Monge Belo (Itapecuru Mirim/MA) e seus conflitos com a Vale;
- f) fotos de crianças, adultos e idosos passando em cima ou debaixo do trem em Alto Alegre do Pindaré/MA;
- g) reivindicações e denúncias das comunidades da região de Novo Oriente - Açailândia/MA;
- h) CD-Rom com todos os documentos indicados nos pontos anteriores e os seguintes dados:
 - h1) entrevistas áudio e programas radiofônicos sobre atropelamentos ao longo da Estrada de Ferro Carajás (EFC), conflitos entre a empresa Vale e comunidades quilombolas, consequências e impactos previstos pela duplicação dos trilhos;
 - h2) vídeo-documentários sobre os impactos ao longo da EFC (sínteses do vídeo completo “Não Vale”)
- i) DVD do filme “Não Vale”, sobre os impactos provocados pela empresa Vale ao longo da EFC. Esse filme foi recentemente apresentado no Festival Internacional “Globale”, no Rio de Janeiro, dia 25 de novembro de 2011

POR TODO O EXPOSTO, as organizações subscritoras vêm requerer:

- a) o recebimento do presente ofício e a sua juntada nos autos do processo de licenciamento respectivo (processo nº. 02001.007241/2004-37 – DILIC/COTRA), para que gere os devidos e legais efeitos;
- b) que seja avaliada, o mais urgente possível, a legalidade do processo de licenciamento em questão, posto que aparentemente a Resolução 349 do CONAMA não poderia se aplicar ao caso em referência;
- c) que não se conceda nenhuma nova licença ambiental enquanto não for concluída a reavaliação mencionada no item anterior;



d) que o processo de licenciamento se dê com a exigência ao empreendedor para que ele apresente EIA/RIMA, com a realização de audiências públicas, com a efetiva participação das comunidades impactadas no processo, com a máxima transparência possível e com a imposição ao empreendedor, pelo órgão licenciador, de obrigações de mitigação dos impactos, compensação ou reparação dos danos indicados pelas comunidades ao longo dos trilhos;

e) que seja oportunizada às comunidades estabelecidas ao longo dos trilhos participação ativa no processo de licenciamento, diretamente ou através das organizações subscritoras, de tal forma que possam ser consultadas sobre estudos e relatórios, antes da elaboração de pareceres e da expedição de licenças, aplicando-se os mecanismos previstos em lei para tal finalidade.

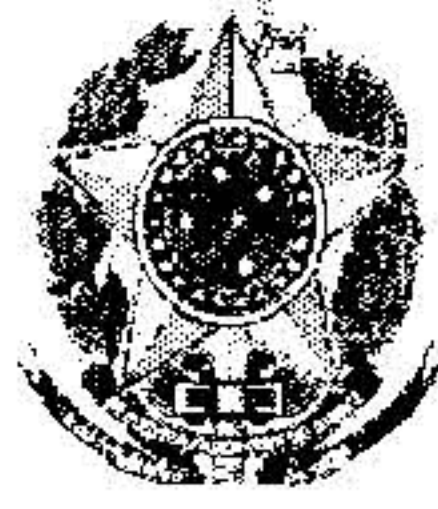
f) que sejam tomadas as providências necessárias para que o processo se dê da maneira mais transparente possível, inclusive com o fiel cumprimento à Instrução Normativa 184/2008 no que pertine à publicação na internet dos documentos mais importantes do processo.

De São Luís e Rio de Janeiro para Brasília, 22/12/2011.

Pe. Dario Bossi
Missionários Combonianos

Danilo Chammas
Justiça nos Trilhos

Andressa Caldas
Justiça Global



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.039250/2011-00

Data do Protocolo: 30/12/2011

Hora do Protocolo: 10:12:55

Nº do Documento: S/N

Data do Documento: 22/12/2011

Tipo do Documento: REQUERIMENTO

Procedência: [JUSTICA NOS TRILHOS - ONG] [Brasil] [MA] [São Luís]

Signatário/Cargo: Danilo Chamas - Justiça nos Trilhos <danilo.chamas@uol.com.br><padredario@gmail.com>

Resumo: Encaminha Requerimento para avaliação dos impactos relativos a construção da Estrada de Ferro Carajás - EFC, concedida a Vale S.A. e os impactos relacionados as comunidades da região do Carajás, para vinculação da documentação ao processo nº 02001.007241/2004-37.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Luiz Martins Rodrigues] [EST1900]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 30/12/2011

Hora da Tramitação: 10:13:12

Destino: [Gabinete da Ministra - Chefia]

Despacho: Para providências cabíveis.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Luiz Martins Rodrigues] [EST1900]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

1º	2º
3º	4º
5º	6º



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.046295/2011-47 **Origem:** GABIN/SUPES/MA

Data: 30/12/2011

Nº do Objeto:

Nº Original: Doc S/N - JUSTIÇA NOS TRILHOS/JUSTIÇA GLOBAL

Assunto: ASSUNTOS DIVERSOS

Resumo: Ref: Licenciamento das obras de duplicação da estrada de ferro Carajás, processo nº 02001.007241/2004-37

ANDAMENTO

Remetente: GABIN/SUPES/MA

Destinatário: PFE

Data de Andamento: 30/12/2011 10:50

Observação: Ao Gabinete da PFE.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

TELEFONE PFE/SEDE

Protocolo : 3316.1037

GABIN/PFE : 3316.1037
1786

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS